



## SEGUNDO TERMO ADITIVO

### AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2016 TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 05 – BARRAGEM

Que fazem entre si de um lado o Município de Tio Hugo, sito a Rua Venezuela, 285, inscrita no CNPJ n.º 04.207.638/0001-59, neste ato representado pelo Sr. **GEDER FOLLMER**, Prefeito Municipal em Exercício, aqui nomeado simplesmente de Município. E, de outro lado à empresa **CLODOALDO MANN**, da cidade de Tio Hugo/RS, sito à Rua Porto Alegre, s/nº, inscrita no CNPJ n.º 07.349.214/0001-17, neste ato como CONTRATADA têm entre si justo e acertado o presente Termo Aditivo ao contrato original, conforme Pregão Presencial nº 001/2016 e assinado em 05 de Fevereiro de 2016, o qual reger-se-á pelas Cláusulas e condições seguintes:

1. A Contratante e a Contratada resolvem, em comum acordo, **prorrogar o contrato de prestação de serviços por um período de 12 meses, a contar da assinatura deste, iniciando suas atividades em 14/02/2018, início do ano letivo de 2018**, assim, ficando alterada a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO do contrato original.
2. O valor por quilometro rodado não sofrerá reajuste, conforme previsto na CLAUSULA QUINTA do Contrato original, permanecendo em **R\$ 3,13 (três reais e treze centavos)**, totalizando mensalmente em **R\$ 9.502,68 (nove mil, quinhentos e dois reais e sessenta e oito centavos)**, com base nos 22 dias letivos mensal, e para a vigência do contrato em **R\$ 88.547,70 (oitenta e oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta centavos)**, com base nos 205 dias letivos previsto para o Ensino Fundamental.